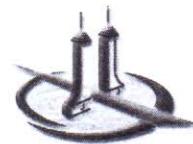




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br

Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul

Documento: Projeto de Lei nº 157/2017

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Autoriza o Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória, a ser celebrado entre o Município de Uruguaiana e a RGE SUL Distribuidora de Energia S.A., nas condições que menciona.

PARECER

Chega à esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Mercosul, o Projeto de Lei nº 157/2017 protocolado sob nº 1264/2017 de proposição do Poder Executivo, que Autoriza o Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de Débitos em Moratória, a ser celebrado entre o Município de Uruguaiana e a RGE SUL Distribuidora de Energia S.A., nas condições que menciona.

Em análise ao presente Projeto, é fato notório que o Município de Uruguaiana há tempos deixou de honrar os parcelamentos da dívida contraída com a concessionária de energia elétrica AES SUL, hoje denominada RGE SUL, parcelamentos estes autorizados através das Leis Municipais n.^ºs 4.448/2014 e 4.585/2015, bem como, na sequencia, também, deixou de pagar as faturas mensais do exercício de 2016, gerando uma dívida que, somada, ultrapassa a quantia de 28 milhões de reais.

Ressalto o desconto de 13 milhões de reais concedidos à Prefeitura Municipal desde que o pagamento se mantenha em dia e que a presente negociação em nada altera a dação em pagamento do imóvel localizado na Rua Doutor Maia (antigo IRGA), conforme previsão na Lei n.^º 4.585/2015.

Cientes da relevância do tema, o parecer técnico é favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 21 de Dezembro de 2017.

Aprovado o Parecer
Em 21/12/2017
Presidente da Comissão

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

De acordo:

Contrário: